



PORTARIA NORMATIVA Nº 09/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Estabelece o valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte para estudantes de estabelecimento de ensino superior que atuam no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte - CAU/RN.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, no exercício das competências das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no art. 151 do Regimento Interno do CAU/RN, homologado pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPABR Nº 0025-04/2018; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 1º de maio de 2024, o valor da bolsa de estágio devida ao estudante de graduação que atua no CAU/RN, com carga horária de 6h/d, em R\$ 1.312,00 (um mil trezentos doze), e o valor do auxílio-transporte fixado em R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2024.

Natal, 10 de maio de 2024.

**PATRÍCIA SILVA LUZ
PRESIDENTE DO CAU/RN**